



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6
Resolução	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.719, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Educação para contratação temporária de Professor de Desenvolvimento Infantil, em virtude da necessidade de substituição de professor efetivo no afastamento por assumir o cargo de diretor de escola substituto (Processo Administrativo nº 001/2025);

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo período de 01 de setembro a 19 de dezembro de 2025, 01 (um) Professor de Desenvolvimento Infantil, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 9.719, de 20 de agosto de 2025, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **21 a 29 de agosto de 2025**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para anuência à contratação temporária, a fim de que possam exercer suas atividades pelo período de 01 de setembro a 19 de dezembro de 2025.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

Classificação	Nome	R.G.
39º	JULIANA CAROLINA DA SILVA PORTELLA GOMES	45.480.09-1

Guararapes, 20 de agosto de 2025
Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 3 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

1

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ALTERAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO PLANO PLURIANUAL.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no site (endereço eletrônico) da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito a guararapes.sp.gov.br, por meio de convocação do Departamento de Finanças e Planejamento, iniciou-se a realização da audiência pública para apresentação da proposta de Alterações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, e coleta de sugestões. A adoção de audiência pública eletrônica foi motivada pela busca de maior participação da população em relação aos anos anteriores. No texto do link foi devidamente exposto o objetivo da presente audiência que tem por objetivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. A seguir foram explanados alguns esclarecimentos sobre a importância desta audiência pública, para a discussão das peças orçamentárias que irão conduzir a administração pública municipal no exercício de 2025. A Audiência Pública Eletrônica foi divulgada oficialmente por meio de publicação do Diário Oficial do Município e, ainda, por notícia no site,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 4 de 8

2

dando ampla publicidade ao acontecimento da audiência pública na forma eletrônica. Até 16/09/2024, ficou disponível ao final da página, um formulário para participação dos cidadãos na audiência, com sugestões de metas e prioridades para o município, tendo também disponível um número de telefone da prefeitura para esclarecimento de dúvidas ou sugestões. Foi respondido 01 formulário de sugestões e não houve ligações com esta finalidade. A resposta está tabulada abaixo conforme protocolo do recebimento do formulário:

Protocolo LOA-1	
Nome:	KARIN DANIELE DA SILVA SOUZA ARAUJO
CPF:	420.402.258-89
E-mail:	karin_souza13@hotmail.com
Endereço:	
DESCRIÇÃO DAS PRIORIDADES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:	
Educação	Qualificação dos professores
Assistência social	Programa Habitacional
Cultura	Shows musicais, teatrais e outros
Esporte, lazer e recreação	Eventos esportivos (realização de campeonatos)
Emprego e renda	Abertura de postos de trabalho
Meio ambiente	Arborização das vias públicas
Mobilidade Urbana	Pintura de sinalização
Planejamento Urbano	Acessibilidade
Saneamento	Tratamento de esgoto
Ondas e serviços públicos	Limpeza pública
Segurança	Vigilância preventiva (câmeras de segurança na zona urbana e rural)
Sugestões:	Olhar mais para área da saúde, na demora dos exames e afins... Além de buscar uma parceria com convênios médicos melhores para os funcionários públicos municipais. Maior preocupação com o bem estar dos próprios funcionários, assim como cobrar cordialidade daqueles que lidam diretamente com público (Recursos Humanos por exemplo). Investimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 5 de 8

3

Protocolo LOA-1

em treinamentos esportivos locais para crianças e jovens. Ampliação e valorização do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Tal sugestão foi enviada à chefia do poder executivo para que seja considerada no planejamento do próximo exercício. Juntamente com as sugestões recebidas quando da elaboração da LDO 2025, as sugestões para a LOA 2025 serão consideradas para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025. Desta forma, evidenciou-se que a presente LOA só vem firmar o compromisso assumido para uma boa e transparente gestão dos recursos públicos, conforme diretrizes que seguem os devidos dispositivos legais e as diretrizes já adotadas e aprovadas para anos anteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a audiência e lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada pelo diretor do Departamento de Finanças e Planejamento, Marcos Alberto Braga, e pelo contador da prefeitura municipal, Anselmo Donato Silva.

Marcos Alberto Braga
Diretor do Deptº de Finanças e Planejamento
da Prefeitura Municipal de Guararapes

Anselmo Donato Silva
Contador
da Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ ALVES NETO**, o título de **CIDADÃO GUARARAPENSE**, pelos relevantes e honrosos serviços prestados ao nosso Município.

ART. 2º - A honraria concedida deverá ser entregue ao homenageado em data e local a ser estabelecido pela Mesa da Câmara.

ART. 3º - As despesas decorrentes da confecção do Título correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025

RODOLFO AP DA SILVA GODIN

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PABLO FERNANDO DE MATO

- Diretor Adm. Parlamentar -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 7 de 8

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA O VALOR DO “VALE ALIMENTAÇÃO”
CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARARAPES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e
ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O valor do “Vale Alimentação”, concedido aos
funcionários ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guararapes, nos
termos do artigo 1º da Resolução nº 143, de 06 de novembro de 2019, e atendendo
ao artigo 34 da Lei Complementar nº 254, de 15 de julho de 2021, fica alterado, a
partir de 1º setembro de 2025, para R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 8 de 8

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Rodolfo Aparecido Da Silva Godin

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PABLO FERNANDO DE MATO

- Diretor Adm. Parlamentar -